



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1746, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre possíveis irregularidades procedimentais na apuração de suposta fraude contra o Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE).

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Paulo Rocha (PT/PA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre possíveis irregularidades procedimentais na apuração de suposta fraude contra o Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre possíveis irregularidades procedimentais na apuração de suposta fraude contra o Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE).

Nesses termos, requisita-se:

1. informações sobre a forma de participação da Sra. Karina de Almeida Gualtieri, Coordenadora do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Filadélfia (UNIFIL), na elaboração das provas aplicadas no âmbito da edição de 2019 do Enade, bem como sobre a forma de acesso dessa colaboradora às questões da avaliação antes da aplicação do Exame;
2. cópia dos procedimentos instaurados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e no Ministério da Educação (MEC), destinados à instrução e apuração da denúncia de acesso prévio e ilegal dos estudantes do curso de



SF/21924.20093-66 (LexEdit)

Biomedicina da Unifil às questões das provas aplicadas na edição de 2019 do Enade, assim como dos registros de tramitação dos referidos processos;

3. confirmação acerca de visita do Ministro às instalações da Unifil em Londrina (PR), em setembro de 2020, com indicação dos eventos e reuniões em que tomou parte e das respectivas datas e horários;
4. cópia dos papéis de trabalho e documentação da auditoria realizada *in loco* por equipe designada pelo MEC para apuração dos fatos denunciados;
5. identificação dos membros da equipe responsável pelo trabalho de supervisão em tela, com informações sobre sua participação em trabalhos anteriores da mesma espécie;
6. cópia de documentos e comunicações enviados às autoridades policiais sobre o caso.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias 10 e 11 de maio, a imprensa brasileira veiculou, por meio de diversos portais noticiosos, especialmente G1 e Uol, matérias sobre suposto favorecimento do Sr. Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, ao Centro Universitário Filadélfia, sediado em Londrina, Estado do Paraná, em face de denúncia contra a Instituição em apuração no âmbito da Pasta.

De acordo com os jornais, os alunos da Unifil, precisamente os do curso de Biomedicina, teriam tido acesso prévio às provas aplicadas no Enade de 2019, o que teria rendido a obtenção de média de avaliação diferenciada em relação às de outras instituições de educação superior participantes do exame. Além dos indícios presentes nos dados estatísticos levantados pelo Inep, corroboraria a desconfiança de quebra de sigilo das provas o fato de a coordenadora do curso

ter assessorado o Ministério na elaboração das provas do Enade de 2019, assim como a visita de cortesia do titular da Pasta ao reitor da Unifil em setembro de 2020, em pleno período de pandemia da covid-19, e em momento muito próximo de suposto retardo proposital de comunicação da denúncia às autoridades policiais competentes.

Por um lado, a perpetração de uma violação desse naipe gera, por si só, desconfiança quanto ao nível de controle do MEC/Inep sobre seus procedimentos internos destinados à realização do exame, mas sobretudo acarreta sérios prejuízos à credibilidade do certame, que se supõe passível de ocorrência em outras avaliações.

Por outro lado, a suposta interferência do Ministro em favor de instituição supervisionada, uma vez confirmada, representa, além de afronta direta ao princípio da impessoalidade, conduta incompatível com o exercício de qualquer cargo público, imagine quanto ao de Ministro da Educação.

Dessa forma, em nome da transparência e até mesmo da proteção da imagem dos envolvidos, é mister que o evento seja esclarecido da forma mais célere possível, para que não parem quaisquer dúvidas quanto à regularidade e segurança dos processos de avaliação realizados pelo MEC, assim como sobre a atuação do conjunto de cidadãos e instituições envolvidos na denúncia.

Com efeito, faz-se importante e inadiável a obtenção de informações e documentos que permitam ao Senado Federal o exame mais judicioso do caso.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)